

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.654, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SITUADO NA RUA CARMELA DUTRA, ANTIGO FÓRUM DO JUIZADO ESPECIAL DE TERESÓPOLIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA**, a sede da Secretaria Municipal de Educação, o antigo Fórum do Juizado Especial de Teresópolis, situado na Rua Carmela Dutra, nº 475, no Bairro Agriões – CB 025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA = Prefeito Interino =